



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

### DECRETO Nº 8250 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0018/2025**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6042169-96.2024.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Reenquadrar **Lucinete Lemos Picanço**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de Promoção da Classe A para Classe D, foi concedida através do Decreto nº 3984/2014, publicado no DOE nº 5743 de 30/06/14.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

  
CÍNTIA NOÉMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração



**ANEXO**

01) Servidor: **Lucinete Lemos Picanço**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0018/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: nº 0090829-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para a Classe A,  
Nível III (A3).



Cód. verificador: 600600650. Cód. CRC: 363399D  
Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**, VICE GOVERNADOR DO  
ESTADO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no  
site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

